

DESPACHO

Ao Sr. Francisco Bezerra da Silva Júnior
Agente de Contratação do SAAE de Quixeramobim

Eu, **José Ronilson Rodrigues de Paula**, Ordenador de Despesas do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim (SAAE), no uso de minhas atribuições legais, venho, por meio deste, determinar o seguinte:

Considerações:

Considerando que, no curso do Processo de Dispensa de Licitação nº 17.22110224-DL, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica, administrativa e tributária referentes às obrigações do eSocial, foi constatado um erro no **cadastro do item** na plataforma eletrônica.

Considerando que o erro identificado está restrito ao cadastro do item e **não afeta o objeto do processo**, tampouco compromete a sua legalidade ou integridade.

Considerando a importância da contratação dos serviços de assessoria técnica, administrativa e tributária para o cumprimento das obrigações do eSocial, que são de fundamental relevância para o SAAE de Quixeramobim.

Considerando que o processo, em sua fase interna, segue as determinações legais previstas na **Lei nº 14.133/2021**, atendendo aos requisitos normativos aplicáveis.

Considerando que o erro identificado foi exclusivamente na descrição do item na plataforma eletrônica, sem impactar o procedimento administrativo de forma substancial.

Considerando que o instrumento convocatório já foi aprovado pela Procuradoria Jurídica, mantendo-se válidas as minutas previamente aprovadas.

Determinações:

Proceda-se à correção dos dados cadastrados na plataforma eletrônica, ajustando a descrição do item de forma precisa e condizente com o objeto da contratação.

Realize-se a criação de um novo número de instrumento convocatório, observando o ajuste das informações e o estabelecimento de novas datas para a continuidade do processo de dispensa de licitação.

Mantenha-se o instrumento convocatório sem alterações em conformidade com minutas previamente aprovadas pela Procuradoria Jurídica do SAAE, e que, caso sejam necessárias alterações no instrumento convocatório, o mesmo deverá ser devolvido à Procuradoria Jurídica para análise e emissão de novo parecer antes da publicação ou continuidade do processo.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM

Garanta-se que o objeto do processo permaneça como a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de assessoria técnica, administrativa e tributária referentes às obrigações do eSocial, em estrita observância à legislação vigente.

Certifique-se de que todas as providências sejam tomadas com celeridade, assegurando que as etapas subsequentes atendam aos princípios de eficiência, transparência e publicidade exigidos pela Lei nº 14.133/2021.

Atenciosamente,



José Ronilson Rodrigues de Paula

Ordenador de Despesas

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim (SAAE)